DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.838, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992 - D.O. 15.12.92.

Autor: Deputado Jorge Yanai

Autor: Deputado Jorge Yanai

Autoriza o Poder Executivo a criar e instalar uma Escola Agrícola, no Município de Porto dos Gaúchos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

DECR

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar uma Escola Agrícola, no Município de Porto dos Gaúchos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIN
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.